



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

PORTARIA CPQ.IAU N° 01 de 10/10/2018

Dispõe sobre procedimentos relacionados à entrega de relatórios e às solicitações de prorrogação de pesquisas de pós-doutorado

Karin Maria Soares Chvatal – Presidente da Comissão de Pesquisa do Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica estabelecido que os pós-doutorandos com período de duração da pesquisa igual ou superior a 24 meses deverão apresentar relatório parcial transcorrido 50% desse tempo. Esse relatório parcial deve ser enviado via endereço eletrônico à Comissão de Pesquisa, para avaliação por parecerista;

Artigo 2º – Nas solicitações de prorrogação do prazo de conclusão da pesquisa de Pós Doutorado, conforme Artigo 16, § 1, da Resolução CoPq N° 7406, de 03 de outubro de 2017, é obrigatório o envio de relatório que inclua as atividades desenvolvidas até a data da solicitação. Esse arquivo deverá ser anexado no Sistema Atena;

Artigo 3º - É obrigatória a inclusão, no relatório final e no relatório de prorrogação, de artigo científico submetido à avaliação de periódico de relevância na área ou outro tipo de publicação, desde que justificada a sua equivalência. Também deve ser incluído comprovante de submissão do artigo ou documento equivalente;

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua expedição.

São Carlos, 11 de outubro de 2018.

Karin Maria Soares Chvatal
Presidente da Comissão de
Pesquisa do IAU/USP

Registrado à fl. **01** do Livro competente sob
nº. **I** da CPq IAU-USP.

Serviço Assistência Colegiados, 11/10/2018.